



Ata n.º 19 – No dia 21 de agosto de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, José Manuel da Silva Oliveira, e com a presença dos Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, e Mário António Pinho de Oliveira. -----
Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, bem como as Sras. Vereadoras Cristina Manuela Cardoso Tenreiro e Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira, em virtude de se encontrarem de férias, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. --
Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Atas -----

- Reunião ordinária de 24 de julho de 2017 -----

- Reunião ordinária de 7 de agosto de 2017 -----

2 - Protocolo de colaboração a celebrar entre a Fundação AEP e o Município -----

- Aprovação da minuta -----

3 - Contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município e Maria Eugênia Fernandes da Silva Couto Coelho Pereira -----



- Ratificação -----
- 4 - Processos de Urbanização e Edificação -----
- 5 - Projeto de Regulamento Municipal “Jovem Autarca” ® -----
- 6 - Programa Erasmus + 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar –
Contrato Financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----
- Aprovação da primeira adenda ao contrato -----
- 7 - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 do setor----
Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus +
2016-----
- Aprovação da primeira adenda ao contrato -----
- 8 - Procedimento “Construção de arruamento e requalificação na
Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver”-----
- Determinação da abertura de concurso público-----
- Aprovação das peças do procedimento-----
- Designação do júri do procedimento-----
- 9 - Procedimento “Requalificação urbana da área central de Fiães
Fase 4”-----
- Determinação da abertura de concurso público-----
- Aprovação das peças do procedimento-----
- Designação do júri do procedimento-----
- 10 - Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de
arruamentos do concelho - 4.ª fase”-----
- Pedido de prorrogação do prazo de execução-----
- 11 - Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de
arruamentos do concelho - 4.ª fase”-----
- Trabalhos a mais-----



-
- 12 - Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos” -----**
- Trabalhos para suprimento de erros e omissões -----
- 13 - Acordo de agrupamento de entidades adjudicantes celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Município de Santa Maria da Feira-----**
- Aprovação da minuta da adenda retificativa-----
- 14 - Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho - 3.ª Fase”-----**
-Aprovação da minuta do contrato adicional -----
- 15 - Empreitada de “Requalificação e ampliação da Escola EB1 do Chão do Rio – Fiães” -----**
- Aprovação da minuta do contrato adicional -----
- 16 - Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana” -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 17 - Empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver” -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 18 - Empreitada de “Requalificação do Largo Inácio Monteiro - São Miguel do Souto”-----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 19 - Empreitada de “Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção - Fornos”-----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 20 - Revisão Orçamental -----**
- 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa -----
-



-1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipal - PAM -----
21 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Santa Maria de
Lamas -----

- Apoio a obras diversas-----

22 - Programa de Apoio a Projetos Culturais – 2018-----

- Designação do júri, calendarização dos procedimentos, definição
dos conteúdos programáticos e montante global do apoio
financeiro. -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Município: José Marques da Silva, residente na Rua do Alto de Vinhais,
n.º 60, 4520 – 322 Fornos -----

Assunto: Processo n.º 85/2013 QXA – rampa que foi removida pelo
proprietário em 4 de janeiro de 2013 e voltou a ser colocada. -----

O município em referência começou por dizer que, em 2013, o seu
vizinho foi notificado pela Câmara para retirar uma rampa que
construía e que estava a ocupar a via pública, referindo que o mesmo
retirou a rampa na altura e que voltou a construí-la. -----

Disse também que recebeu uma notificação da Câmara a informá-lo que
o seu vizinho tinha sido notificado para remover a rampa no prazo de
30 dias, mas que, até ao momento, e passados quase 50 dias, nada foi
feito, pelo que pretendia saber a posição da Câmara em relação ao
assunto, dizendo ainda que acha que é um abuso por parte do infrator
que demoliu a rampa e, agora, a construída novamente. -----



O Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, que informou que, efetivamente, o infrator tinha retirado a rampa da via pública e que, entretanto, os serviços competentes verificaram que voltou a construir uma rampa no mesmo local, pelo que foi notificado, em fins de maio último, para retirar a mesma no prazo de 30 dias, dizendo que os 30 dias são úteis, e que o processo se encontra nos serviços jurídicos para o devido andamento.-----

O Sr. Presidente em exercício confirmou a informação que foi prestada pelo Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, e disse que, como o infrator não retirou a rampa no prazo que lhe foi dado pela Câmara para o efeito, a Câmara irá ordenar a retirada da mesma e, no caso de o infrator não cumprir, a Câmara irá fazê-lo a expensas do mesmo. -----

Finalizou dizendo contudo que não poderá dizer exatamente quando tal ocorrerá, uma vez que estão em causa procedimentos que não são muito céleres porque têm de obedecer a tramitações jurídicas, mas que a rampa irá ser retirada. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Muro na Travessa da Rua das Quintas de São Bento, em São João de Ver -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que teve oportunidade de visitar a freguesia de São João de Ver há dias e que, infelizmente, verificou que existem dois pesos e duas medidas no cumprimento das regras do PDM. -----



Disse que, em todas as freguesias do Concelho, exige-se que se cumpra o PDM relativamente aos afastamentos de muros de vedação, quando se fazem novos muros, mas que, em São João de Ver, na Travessa da Rua das Quintas de São Bento, fizeram-se muros e, pelos vistos, foi a Junta de Freguesia que os fez porque, segundo a vizinhança da zona envolvente, eram operários que estavam a ser pagos pela Junta de Freguesia, mas não se cumpriu as regras do PDM, ou seja, três metros mais metro e meio. -----

Disse também que lhe foi referido pelos vizinhos, o que não sabe se é verdade ou se é mentira, porque não viu, que os serviços de fiscalização passaram no local, mas que, segundo lhe disseram, passaram no local, verificaram o alinhamento do muro juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia, e o muro está feito, como provam as fotografias que tirou, e que exibiu no seu telemóvel. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, certamente, entristece qualquer feirense saber que a Câmara não atua como deve atuar, ou seja, a Câmara faz questão de exigir que sejam cumpridas as regras por muitos munícipes, mas não o faz em relação a outros, com a conivência da Junta de Freguesia, e que quem quiser pode verificar no local se, de facto, está a falar sério ou se está a falar errado. -----

- ETAR em Canedo -----

O vereador António Bastos disse que não pode deixar de chamar a atenção da Câmara Municipal relativamente aos esgotos da ETAR de Sousanil, em Canedo, que são retirados semanalmente através de cisternas, dizendo que parece que os equipamentos mecânicos encontram-se avariados, e que a Indaqua Feira certamente não tem



feito investimentos e a Câmara também não tem dado importância nenhuma ao assunto.-----

Disse também que isto tem acontecido nos últimos tempos, há dois ou três anos, durante o inverno, e que aconteceu este verão, durante o tempo quente, verificando-se que os esgotos são conduzidos para um caminho e depois passam por uma propriedade de uma senhora que se chama D. Laurinda, que reside na Rua Velha, em Canedo, a qual tem sido prejudicada ao longo dos últimos tempos por força dessa circunstância, sendo depois escoados ou encaminhados para o Rio Uíma. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, começou por referir que não existe qualquer ETAR em Souzaniil, Canedo, questionando o vereador António Bastos se não estaria a falar de uma ETAR compacta existente no lugar de Várzea. Disse que existem duas ETAR em Canedo, uma no Inha e outra em Mouchão, e existem duas ETAR compactas, uma em Mosteirô e outra em Várzea, esclarecendo que esta foi recentemente intervencionada pela Indaqua Feira com obras porque havia uma anomalia. -----

O vereador António Bastos respondeu que sabe que é uma ETAR que está muito próxima do Rio Uíma, que julgava que era em Souzaniil, mas que, pelos vistos não é, mas que sabe que algo está errado e que tem sido mal acompanhado pela Câmara Municipal, pelo que faz votos para que este assunto seja definitivamente solucionado. -----

O vereador Vítor Marques retorquiu dizendo que, se tivesse sido mal acompanhado pela Câmara, ele próprio não estaria a dar os esclarecimentos que deu, indicando os locais e o que tinha acontecido



na ETAR compacta existente no lugar de Várzea, frisando que isto prova que, efetivamente, a Câmara preocupa-se e resolve as situações.-----

- Cheiros nauseabundos do Aterro Sanitário de Canedo -----

O vereador António Bastos disse que os cheiros nauseabundos provocados pelo Aterro Sanitário de Canedo têm trazido problemas bastante graves às populações locais, principalmente às do lugar de Sobreda, dizendo que, ontem, ele próprio observou isso em Mosteirô, junto à igreja, e que os residentes de Canedo lhe deram conhecimento dos impactos ambientais que o Aterro Sanitário tem sobre o Lugar de Sobreda, e que têm retirado qualidade de vida que todos desejam às pessoas.-----

Respondendo às questões colocadas, o Sr. Presidente em exercício disse que, em relação à questão do **muro na Travessa da Rua das Quintas de São Bento, em São João de Ver,** de facto, tem conhecimento da obra, dizendo que, quando teve conhecimento que foi construída uma fiada de blocos, ordenou que fosse estabelecida uma contraordenação e o embargo da obra, para não permitir que o muro continuasse.-----

Disse assim que a Câmara não é conivente com nada, frisando que a Câmara define alinhamentos e quer que eles sejam cumpridos, e que, quando não são cumpridos, a Câmara age, como agiu, porque contraordenou e embargou a obra na semana passada.-----

O vereador António Bastos exibiu fotografias tiradas no seu telemóvel, dizendo que a altura do muro já subiu para um metro e meio, questionando em que é que isso vai resultar.-----

O Sr. Presidente em exercício respondeu dizendo que, quando a obra foi



embargada, tinha só uma fiada de blocos, e que, se subiu em relação à altura aquando do embargo, terá a competente participação de desobediência ao embargo, resultando naquilo que resultar legalmente, que pode ser na demolição, frisando que a Câmara agiu e, a seu tempo, vai resultar naquilo que tiver de resultar legalmente. -----

Quanto à intervenção do vereador António Bastos no âmbito dos **cheiros nauseabundos do Aterro Sanitário de Canedo**, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, disse que o vereador António Bastos vai uma vez por ano a Canedo, quando há eleições e quando há festas, e não se preocupa. Disse que ele próprio - vereador Vitor Marques - efetivamente preocupa-se durante o tempo todo, dizendo contudo que não se admira, porque mesmo os próprios residentes de Sobreda, e que pode falar concretamente no candidato Rui Almeida, que vive em Sobreda, só se queixa na altura das eleições ou quando não há um interesse pessoal, conforme até se abstém de referir, mas de acordo com o calendário político e de acordo com os interesses pessoais. -----

Concluiu dizendo que passa em Sobreda três ou quatro vezes por semana, e que há vezes em que, efetivamente, sente o cheiro, pelo que, sempre que isso tem acontecido, tem chamado à atenção da Suldouro para que retifique a situação. -----

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que lamenta profundamente que o vereador Vitor Marques esteja a nomear pessoas, e até candidatos, porque não está em questão o candidato A, B ou C, e que ele próprio respeita todos candidatos da mesma forma. -----

Reafirmou que lamenta profundamente que o vereador Vitor Marques



tenha referido nomes de pessoas, dizendo que essas pessoas não tiveram nada a ver com isto, e que o candidato que aquele vereador nomeou, que vive em Sobreda, jamais lhe chamou a atenção para esta questão. -----

Concluiu dizendo que não vai a Canedo uma vez no ano, ou uma vez na vida, que vai lá todos os meses, e que quem lhe chamou a atenção para estas questões foram pessoas da confiança política do PSD. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----

- Reunião ordinária de 24 de julho de 2017 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 24 de julho de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira. -----

O vereador Eduardo Cavaco absteve-se em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

- Reunião ordinária de 7 de agosto de 2017 -----

Retirada da Ordem do Dia. -----

2 - Protocolo de colaboração a celebrar entre a Fundação AEP e o Município -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 16 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----



“Face ao exposto no documento apresentado pela Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial proponho à digníssima Câmara que delibere a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Fundação AEP (Associação Empresarial de Portugal), conforme documento que consta do anexo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, Dra. Cláudia Gonçalves, datada de 3 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- O concelho de Santa Maria da Feira é reconhecido por possuir um tecido empresarial e industrial fortemente consolidado, dinâmico e de vocação exportadora, onde os setores da cortiça e calçado possuem um enorme relevo nacional e Internacional, a par da forte presença da metalomecânica e indústria do papel, tendo vindo a assistir-se ao surgimento significativo de empresas ligadas às tecnologias da informação e comunicação, bem como na investigação na saúde; -----
- O Município através do seu projeto Bizfeira, ente outras iniciativas, apoia as empresas no desenvolvimento de estratégias de incremento à sua competitividade, à promoção de ações de atração de investimento e de incentivo ao empreendedorismo, tendo como finalidade a geração de mais negócios e de mais emprego; -----
- O programa Elevar o seu Negócio 4.0, iniciativa integrada no programa Empreender 2020 - Regresso de uma Geração Preparada, promovido pela Fundação AEP tem como destinatários os portugueses emigrantes, que pretendam sediar o seu negócio em Portugal através da



constituição de uma empresa em setores intensivos em conhecimento ou tecnologia, sendo esta última uma das áreas económicas em crescimento no concelho de Santa Maria da Feira; -----

- Este programa visa acompanhar e apoiar os emigrantes na constituição da sua empresa em Portugal nas diversas vertentes desde assessoria à identificação de oportunidades de financiamento, com a finalidade de captar investimento para o território e consequentemente aumentar a empregabilidade na região; -----

- A celebração deste protocolo não tem qualquer encargo financeiro para este Município;-----

- A celebração deste protocolo visa a dinamização da Rede de Empresários Lusos (REL) inserida na iniciativa Elevar o seu Negócio 4.0;-----

- O lançamento da Rede está programado para dia 14 de setembro na Fundação AEP no Porto, com a presença de outras câmaras municipais, sendo nesta data outorgado o presente protocolo. -----

Propõe-se a análise e aprovação pelo órgão executivo, da Proposta de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Fundação AEP, a qual consta do anexo.-----

A consideração superior”. -----

É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a informação supratranscrita: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Fundação AEP e Município de Santa Maria da Feira -----

Entre: -----

A Fundação AEP, neste ato representada por José Paulo Sá Fernandes



Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Luis Miguel Magalhães Ribeiro, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com sede na Avenida da Boavista, 2671,4100-135 Porto, -----

e -----
o Município de Santa Maria da Feira, representado por Emídio Ferreira dos Santos Sousa na qualidade de Presidente da Câmara com sede em Praça da República, 4520-161 Santa Maria da Feira.-----

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto Empreender 2020 - Regresso de uma Geração Preparada, o qual se rege com base nos fundamentos e nos termos seguintes: -----

Considerado que:-----

1- A Fundação AEP está a desenvolver um projeto estruturante para o País, designado Empreender 2020 - Regresso de uma Geração Preparada, que tem por objetivo estimular o espírito empreendedor no seio da diáspora portuguesa, com o foco dirigido aos jovens qualificados que se viram obrigados a emigrar.-----

O projeto responde a uma estratégia clara de criar as condições necessárias para o seu regresso e incorporação dos seus níveis de conhecimento no tecido empresarial, nomeadamente através da criação de empresas inovadoras e competitivas, sustentadas numa rede de networking à escala internacional. -----

O projeto integra uma iniciativa designada Elevar o seu Negócio 4.0, realizada em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), que acompanha e apoia os empresários portugueses emigrantes que pretendam replicar os seus negócios em Portugal em setores



1
/

intensivos em tecnologia e conhecimento;-----

2- Portugal definiu um Plano Estratégico para as Migrações, que especifica no seu Eixo V - Políticas de reforço da ligação, a necessidade de acompanhar e apoiar o regresso dos cidadãos nacionais emigrantes;

3- Os empresários emigrantes portugueses e outros potenciais investidores são oriundos de todas as regiões do país com especial incidência nas regiões Centro e Norte;-----

4- O projeto Empreender 2020 e em especial a iniciativa Elevar o seu Negócio 4.0 constituem um canal de aproximação entre os empresários emigrantes e outros investidores e os Municípios;-----

5- O Município de Santa Maria da Feira é o órgão regional por excelência que detém informação relevante nas áreas da saúde, educação, ação social, transportes, gestão urbanística, entre outras a quem os cidadãos emigrados se dirigem;-----

6- O Município de Santa Maria da Feira pretende apoiar os emigrantes oriundos das suas regiões e procurar fixá-los;-----

7- O Município de Santa Maria da Feira pretende desenvolver a sua economia local e nesse sentido tem interesse em captar investimento para a sua região para benefício dos seus munícipes,-----

Cláusula Primeira-----

(Objeto)-----

O presente protocolo visa desenvolver uma colaboração estreita e ativa entre as partes outorgantes na implementação do projeto designado por Empreender 2020 - Regresso de uma Geração Preparada, promovido pela Fundação AEP e cofinanciado pelo FEDER- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional/UE, através do COMPETE 2020,



nomeadamente através da dinamização da REDE de Empresári@s Lus@s (REL) inserida na iniciativa Elevar o seu Negócio 4.0 -----

Cláusula Segunda -----

(Obrigações da Fundação AEP)-----

A Fundação AEP compromete-se, no âmbito das suas competências e do presente protocolo: -----

- 1- Identificar e propor o Município de Santa Maria da Feira como a região privilegiada para investir nas suas áreas estratégicas;-----
- 2- Fazer a ligação entre o empresário ou potencial investidor e Município; -----
- 3- Propor iniciativas locais que apoiem a fixação dos empresários e o desenvolvimento da economia local;-----

Cláusula Terceira -----

(Obrigações do Município Santa Maria da Feira) -----

O Município Santa Maria da Feira compromete-se, no âmbito das suas competências e do presente protocolo: -----

1. Aderir à REDE de Empresári@s Lus@s (REL), cujos objetivos se centram em: -----
 - a. Criar uma comunidade de empresária@s emigrantes portuguesas e outros potenciais investidores e associar essa comunidade às instituições e organizações nacionais relevantes, às empresas e empresári@s nacionais, à Academia e aos órgãos de Administração Local; -----
 - b. Disponibilizar informação e fazer a ponte entre os empresári@s emigrantes portuguesas e os diferentes organismos nacionais; -----
 - c. Promover iniciativas geradoras de valor para os empresári@s, tais



como: integração na Rede, oportunidades de partilha de conhecimento, acesso a oportunidades de negócio, networking empresarial, iniciativas de reconhecimento e de suporte aos seus negócios; -----

d. Conhecer melhor os sectores e as áreas de negócio e investimento dos empresári@s emigrantes portugueses; -----

e. Ser uma alavanca para a criação de novos negócios nacionais que permitam potenciar o crescimento da economia, o emprego e as exportações. -----

2. Disponibilizar informação -----

a. Disponibilizar informação na REL de forma regular através dos meios disponíveis, sobre: -----

i. Áreas estratégicas para a região; -----

ii. Incentivos ao investimento de base local; -----

iii. Benefícios fiscais locais; -----

iv. Parcerias estratégicas; -----

v. Outras áreas de interesse para o Município. -----

b. Remeter informação para a equipa da iniciativa Elevar o seu Negócio 4.0 sobre: -----

i. Estudos prospetivos existentes para a região; -----

ii. Informação relevante sobre a caracterização da região, do ponto de vista socioeconómico, tecnológico e outros; -----

iii. Remeter potenciais contactos efetuados por emigrantes e potenciais investidores que se encontrem emigrados para que os mesmos possam beneficiar da iniciativa Elevar o seu Negócio 4.0. -----

Cláusula Quarta -----

(Interlocutores) -----



Sem prejuízo da superior intervenção dos representantes das entidades signatárias sempre que se justifique, acordam a Fundação AEP e o Município de Santa Maria da Feira em designar interlocutores permanentes, para o seguimento e desenvolvimento deste Protocolo, os seguintes colaboradores: -----

- a. Por parte da Fundação AEP: Daniel Calheiros Lobo Teixeira Coelho --
- b. Por parte do Município Santa Maria da Feira: Emídio Ferreira dos Santos Sousa-----

O presente Protocolo entra em vigor na presente data, pelo prazo de um ano, sendo objeto de avaliação conjunta no final desse período.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial. ----

3 - Contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município e Maria Eugénia Fernandes da Silva Couto Coelho Pereira -----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara, para ratificação, o contrato em epígrafe, o qual explanou. -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que a questão de fundo, para os vereadores do Partido Socialista, são os 50.000,00 €, valor de venda ao município e que este assunto já deveria estar solucionado em 2000, mas que já se passaram 17 anos.-----

Disse que um dos terrenos rústicos tem um valor patrimonial de 9,88 € e o outro de 16,06 €, e que os vereadores do Partido Socialista ainda não entenderam quais as vicissitudes deste negócio ou as razões pelas



quais ainda não tinha sido concretizado, pelo que desejavam ser esclarecidos.-----

Disse ainda que, para além do esclarecimento das vicissitudes do negócio, chama a atenção dos vereadores do Partido Socialista o facto de o processo não estar instruído com uma nova avaliação, uma vez que já se passaram dezassete anos, pelo que gostariam que o Sr. Presidente em exercício dissesse a razão, para poderem decidir com justeza. -----

O Sr. Presidente em exercício começou por referir que, em relação à primeira parte da intervenção do vereador António Bastos, as negociações iniciaram-se há dezassete anos, e que a pessoa em causa foi uma das primeiras a assinar um contrato-promessa de permuta para que a Câmara pudesse desenvolver a Zona Industrial de Fundão/Mozelos e Sobral/Lourosa, que estava prevista, dizendo contudo que, entretanto, a Câmara optou por desenvolver uns projetos bastantes maiores, como seja o PERM, deixando-se este um pouco para segundo plano, porque, na altura, entendia-se que não se teria capacidade financeira para realizar os dois. Disse que, anos depois, houve mais negociações, embora esta situação não tivesse um prazo para ser realizada, porque as pessoas, quando negociavam com a Câmara, sabiam que o desenvolvimento do projeto dependia da negociação da totalidade dos terrenos e de ser efetuada uma operação de loteamento, e então seria cedido um lote com uma determinada área no local ou perto do local. -----

O Sr. Presidente em exercício prosseguiu dizendo que isto não foi feito até hoje, mas que espera que venha a ser feito porque, de facto, é uma zona industrial apetecível, principalmente agora, pois uma pocilga que



existia no local foi completamente desativada, e pode ter condições para ser desenvolvida a médio prazo. -----

Disse que, quanto ao porquê de ter assinado um contrato com um valor de 50.000,00 € sem ter a respetiva avaliação, achou que não havia necessidade de submeter a Câmara a mais uma despesa com uma avaliação, porque, no contrato anterior, tinha sido atribuído o valor de doze mil contos à permuta, o que, em números redondos, corresponde a 60.000,00 €, pelo que achou que até seria legítimo que a pessoa exigisse 60.000,00 €, mas que conseguiu-se negociar por 50.000,00 €, e julgou que seria entendível, por parte do Executivo, que não houvesse nenhuma avaliação, uma vez que poder-se-ia ter de pagar 60.000,00 €, quando se está a pagar só 50.000,00 €. -----

O Sr. Presidente em exercício concluiu dizendo que, de qualquer forma, se os vereadores do Partido Socialista entenderem que essa avaliação é necessária, pode-se retirar o ponto e trazer uma avaliação na próxima reunião de Câmara, só que será mais um custo que a Câmara vai ter de assumir sem qualquer necessidade, no seu entendimento, atendendo a que a parcela estaria avaliada há 17 anos por 60.000,00€, ao que o vereador António Bastos disse que o negócio que foi feito há 17 anos é diferente do negócio que se faz hoje, frisando que são coisas diferentes.

O Sr. Presidente em exercício referiu que os vereadores do Partido Socialista sugerem então uma nova avaliação, tendo o vereador António Bastos dito que com certeza, que achava que isso é que era justo. -----

O Sr. Presidente em exercício finalizou referindo não haver problema nenhum, pelo que o assunto seria retirado para que se faça uma nova avaliação, dizendo que a Câmara pagará essa nova avaliação que



servirá de suporte ao negócio, embora deva dizer que acha completamente absurdo que se esteja a pedir uma avaliação, quando se tinha de pagar 60.000,00 € e agora se esteja a pagar 50.000,00 €, frisando contudo que a avaliação será feita. -----

Constatou-se assim que o assunto foi retirado da Ordem do Dia. -----

4 - Processos de Urbanização e Edificação-----

- Processo n.º 761/2016 - Alteração de loteamento, sito na Rua da Indústria, em Romariz, em que é requerente Imobilium - Empreendimentos Imobiliários, Lda.-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual vem instruído com o despacho/notificação n.º 23757/2017/INT, que exarou em 3 de agosto de 2017, do seguinte teor:

“Exmo.(a) Senhor(a), -----

Analisado o seu pedido, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-me informá-lo(a) de que o mesmo foi objeto de parecer favorável. Assim, estando reunidas as condições necessárias para a sua aceitação, é proferido o seguinte despacho:-----

A pretensão é deferida nos termos da(s) informação(ões) dos serviços n.º(s) 22386/2017/1NT. -----

Após verificação do cumprimento integral das condições definidas naquela informação e pagamento das taxas devidas, poderá emitir-se o alvará. -----

Fica(m) V(s) Exa.(s) notificado(s) do presente despacho e do(s) parecer(es) que constitui(em) o seu fundamento, do(s) qual(ais) se anexa cópia integral, devendo dar cumprimento às condições nele(s) constantes, dentro dos prazos aí fixados.” -----



É do seguinte teor a informação técnica, datada de 21 de julho, subscrita pela Arq.^a Tereza Azinheira, a que se refere o despacho supratranscrito: -----

"A - Caracterização da Pretensão -----

Findo o prazo para pronúncia dos proprietários dos lotes desta urbanização sem oposição por parte dos mesmos, verificamos que estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão se, a Câmara Municipal, proprietária dos lotes n.º 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, se pronunciar favoravelmente.-----

B - Análise-----

Após pronúncia favorável da Câmara Municipal a requerente deve solicitar a emissão do respetivo aditamento ao alvará.-----

O alvará integrará os seguintes documentos devidamente autenticados:

- Quadro resumo de áreas e quantidades, doc. Nortear 43570/2016/EXT; -----
- Planta de síntese, doc. Nortear 43574/2016/EXT; -----
- Planta de trabalho, doc. Nortear 43573/2016/EXT;-----
- Perfis transversais e longitudinais, doc. Nortear 43575/2016/EXT e 43576/2016/EXT. -----

No ato da emissão do alvará, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no DR, II Série, n.º 203, em 16 de outubro de 2015, o requerente deverá liquidar a taxa no valor de Euros: 205.00 (duzentos e cinco euros), conforme folha de cálculo anexa à presente Informação.-----

C - Proposta de decisão -----

Assim, caso a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente, estão



reunidas as condições para o deferimento da pretensão, propondo-se a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, que será emitido logo que solicitado pelo requerente e verificados os elementos instrutórios entregues para o efeito.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente em exercício e por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

- Processo n.º 697/2016 – Construção de edifício destinado a arrumos, sito na Rua Entre Avenidas, em Paços de Brandão, em que é requerente Tuna Musical Brandoense/Pedido de isenção de taxas

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual vem instruído com a informação técnica subscrita pelo Eng.º Vítor Bernardino, datada de 26 de julho de 2017, a que se refere o despacho supratranscrito: -----

“Analisado o processo e os requerimentos em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 2.000,00 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas (Despacho n.º15608/2017/INT de 24/05/2017) e à taxa administrativa no valor estimado de 222,50 €, referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação, à emissão do alvará de licença de edificação e demais pedidos.-----

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, atendendo que a requerente é uma instituição de índole educativa, cultural, artística e recreativa que prossegue na área



do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias e enquadra-se na alínea c) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente em exercício e por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica supratranscrita, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes.-----

- Processo n.º 292/2017 – Alteração de loteamento, sito em Igreja - Espargo, em que é requerente Manuel Marques Valente de Resende

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual vem instruído com o despacho/notificação n.º 24432/2017/INT, que exarou em 14 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

“Exmo. (a) Senhor (a) -----

Analisado o seu pedido, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-me informá-lo(a) de que o mesmo foi objeto de parecer favorável. Assim, estando reunidas as condições necessárias para a sua aceitação, é proferido o seguinte despacho:-----

A pretensão é deferida nos termos da(s) informação(ões) dos serviços n. (s) 23840/2017/1NT.-----

Após verificação do cumprimento integral das condições definidas naquela informação e pagamento das taxas devidas, poderá emitir-se o alvará.-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 25

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 21/08/2017

Fica(m) V.(s) Exa.(s) notificado(s) do presente despacho e do(s) parecer(es) que constitui(em) o seu fundamento, do(s) qual(ais) se anexa cópia integral, devendo dar cumprimento às condições nele(s) constantes, dentro dos prazos aí fixados.” -----

É do seguinte teor a informação técnica, datada de 4 de agosto de 2017, subscrita pela Arq.^a Tereza Azinheira, a que se refere o despacho supratranscrito: -----

“A - Caracterização da Pretensão-----

Tendo decorrido o prazo fixado na consulta pública sem que se tenha verificado a oposição de qualquer dos proprietários dos lotes da urbanização, mostra-se assim satisfeita a exigência legal estabelecida no n.º 3 do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada -----

B – Análise-----

As alterações propostas não implicam a cedência suplementar ao município de áreas destinadas a espaços verdes e a equipamentos de utilização pública, nem ao pagamento de TMU. -----

No ato da emissão do alvará, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no DR, II Série, n.º 203, em 16 de outubro de 2015, os requerentes deverão liquidar a taxa no valor de Euros: 205,00 (duzentos e cinco euros), conforme folhas de cálculo anexas á presente informação.-----

Assim, não se vendo qualquer inconveniente de ordem urbanística ou regulamentar na aceitação das alterações propostas, a sua aceitação deve ser sujeita a deliberação da Câmara Municipal e aos ulteriores procedimentos impostos para o efeito, nomeadamente, a emissão do



aditamento ao alvará de loteamento, que será emitido logo que solicitado pelo requerente e verificados os elementos instrutórios entregues para o efeito.-----

O alvará integrará os seguintes documentos devidamente autenticados:

- Quadro resumo de áreas e quantidades, doc. 16488/2017/EXT; -----
- Planta Topográfica, doc. 16479/2017/EXT; -----
- Planta de Síntese / Trabalho doc. 16478/2017/EXT;-----
- Perfis transversais e longitudinais, doc. 16475/2017/EXT.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente em exercício e por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

5 - Projeto de Regulamento Municipal “Jovem Autarca” ®-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, subscrita pela técnica Teresa Ferreira, datada de 6 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

“Informação:-----

“Jovem Autarca”® é um projeto educativo que pretende potenciar comportamentos de cidadania ativa e governança partilhada, valorizando as opiniões dos jovens e suas perspetivas para o futuro. ----

Ao assumir uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, o jovem desempenha o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe é atribuído, e procurando concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade.-----



Este projeto, cujo âmbito primordial de intervenção é a educação para a cidadania, pretende capacitar os jovens ao nível das competências de comunicação, relações interpessoais, tomada de decisão, negociação e liderança. -----

Este processo de desenvolvimento, que se pretende potenciador de uma atenção centrada no outro e nas necessidades da comunidade que integram, recorre às ferramentas da metodologia de educação não formal. -----

Não existindo uma definição única para o conceito de educação não formal, esta é vista como complementar ao sistema de educação formal, devendo ser desenvolvida em articulação permanente com este sistema.

A educação não formal é, fundamentalmente, um processo de aprendizagem social, de aprender a aprender entre pares, centrado no formando, através de atividades que têm lugar fora do sistema de ensino formal e sendo complementar deste. -----

No âmbito artigo 2.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação. -----

Por conseguinte, e porque o Município de Santa Maria da Feira, pioneiro na criação deste projeto educativo e detentor da marca registada "Jovem Autarca"®, pretende definir de forma clara e transparente os objetivos do projeto educativo Jovem Autarca, as condições de candidatura, campanha eleitoral, processo eleitoral e exercício do mandato, torna-se assim necessária a criação deste Regulamento Municipal. -----



Nos termos do artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, foram ponderados os custos e benefícios das medidas projetadas, os quais, embora não possam ser quantificados em sede financeira, em muito contribuirão em termos de gestão, para uma melhoria deste projeto educativo.-----

Assim, vem esta Câmara Municipal em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º n.º 2, alínea d) e do artigo 33.º n.º 1 alínea- k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública a proposta de Regulamento Municipal “Jovem Autarca” ® a qual será posteriormente submetida a aprovação da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

É do seguinte teor proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, da mesma data, que instrui a informação supratranscrita: -----

“Proposta:-----
Pelo exposto, vem esta Câmara Municipal em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º n.º 2, alínea d) e do artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública a proposta de Regulamento Municipal “Jovem Autarca” ® a qual será posteriormente submetida a



aprovação da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo 1, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o projeto de Regulamento a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

6 - Programa Erasmus + 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar - Contrato Financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----

- Aprovação da primeira adenda ao contrato -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

“No seguimento do contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262, referente ao Programa Erasmus + Ação 1 - Ensino Escolar, aprovado em reunião ordinária de Câmara de 11/07/2016, e atendendo à solicitação da Agência Nacional Erasmus + educação e formação no sentido de proceder-se à seguinte alteração contratual: -----



Cláusula contratual	Onde se lia:	Deverá ler-se:	
N/A	Este contrato ("o contrato") é celebrado entre as seguintes partes: (...) e pela outra parte:" o Coordenador" (...) detentor do código de identificação (PIC) n.º 943237216 (...).	Este Contrato ("o Contrato") é celebrado entre as seguintes partes: (...) e pela outra parte: "o Coordenador" (...) detentor do código de identificação (PIC) n.º 997665380 (...).	

Sendo que os restantes artigos do contrato mantêm-se inalterados, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da adenda do contrato financeiro deste projeto, em anexo."-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

7 - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 do setor Educação de Adultos para a Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ 2016-----

- Aprovação da primeira adenda ao contrato-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 21 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

"No seguimento do contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449, referente ao Programa Erasmus + Ação 1 - Educação de Adultos, aprovado em reunião ordinária de câmara de 27/06/2016, e atendendo



à solicitação da Agência Nacional Erasmus + educação e formação no sentido de proceder-se à seguinte alteração contratual: -----

Cláusula contratual	Onde se lia:	Deverá ler-se:
N/A	Este Contrato ("o Contrato") é celebrado entre as seguintes partes: (...) e pela outra parte: "o Coordenador" (...) detentor do código de identificação (PIC) n.º 943237216 (...).	Este Contrato ("o Contrato") é celebrado entre as seguintes partes: (...) e pela outra parte: "o Coordenador" (...) detentor do código de identificação (PIC) n.º997665380 (...).

Sendo que os restantes artigos do contrato mantêm-se inalterados, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da adenda do contrato financeiro deste projeto, em anexo."-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

8 - Procedimento "Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver"-----

- Determinação da abertura de concurso público-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação do júri do procedimento-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 2 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

"Cumpre-me propor para a submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projecto para aprovação, determinação de



abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 162.507,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e sete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo Programa do procedimento a o caderno de encargos, acompanhado pelo respectivo projecto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----



Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----
Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----
Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos-----
Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas para assessorar o Júri como perito agregado.-----
A superior consideração”.-----
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, cujo preço base é de 162.507,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa.-----
Deliberou também aprovar as peças do procedimento.-----
Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos, designando ainda a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, para assessorar o júri como



perito agregado, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

9 – Procedimento “Requalificação urbana da área central de Fiães – Fase 4”-----

- **Determinação da abertura de concurso público-----**
- **Aprovação das peças do procedimento-----**
- **Designação do júri do procedimento-----**

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 9 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me propor para a submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projecto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 335.929,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo



Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respectivo projecto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um Júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas para assessorar o Júri como perito agregado.-----

À superior consideração". -----



Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, cujo preço base é de 335.929,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa. -----

Deliberou também aprovar as peças do procedimento. -----

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos, designando ainda a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, para assessorar o júri como perito agregado, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

10 – Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do concelho - 4.ª fase” -----

- Pedido de prorrogação do prazo de execução -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 15 – AO – DSBA/2017, subscrita pela Eng.ª Ana Paula Oliveira, datada de 14 de agosto de 2017, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, do seguinte teor:--

“Refere-se esta informação ao pedido de prorrogação de prazo de 60 dias, ou seja, até 3 de outubro de 2017, apresentado pela empresa Pedreiras Sacramento, S.A. através da carta ref. 844-61-2017, d e 4 de agosto de 2017, para a empreitada mencionada em epígrafe, cuja fundamentação é baseada na avaria da central de betuminoso, tendo



havido necessidade de proceder à substituição do queimador, peça que teve de ser importada, levando algum tempo a chegar. -----
Quanto ao fundamento apresentado, entende-se, do ponto de vista meramente técnico, não ser devida a concessão de prorrogação legal, todavia, compreende-se que não é possível alhearmo-nos da situação e dos efeitos da mesma sobre o normal andamento dos trabalhos. -----
Assim, existe a possibilidade de o Município conceder prorrogação de prazo a título gracioso, a qual deverá ser decidida superiormente. -----
Para o efeito junto se anexa a carta do Adjudicatário ref. 844-61-2017, de 4 de agosto de 2017. -----
À Consideração Superior.” -----
Acompanha a informação supratranscrita a carta a que a mesma se refere, registada na Divisão de Administração Geral, sob o n.º 10087, em 9 de agosto de 2017.-----
O vereador António Bastos interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista vão ter uma posição de abstenção, mas que, independentemente disso, não deixam de comentar o facto de a empresa em causa já os ter habituado aos pedidos de prorrogação de prazo e a não cumprir a sua proposta de programa de trabalhos que apresentou aquando do concurso e aquando do contrato celebrado com a Câmara.-----
Disse que a Câmara deve atuar perante uma situação destas, porque se a empresa não tiver capacidade humana e até equipamentos mecânicos para fazer as obras no tempo útil, no tempo que se deve exigir, por que razão pedir uma prorrogação de 60 dias, dizendo que demonstra claramente que não tem capacidade de resposta perante os concursos a



que concorreu, e que por isso deveria ser penalizada, pelo que a Câmara devia acionar os mecanismos da penalização, e não habituar as empresas a fazer aquilo que elas querem, pois se houver dez concursos de pavimentações concorrem, mas depois sabem que não têm respostas.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que as empresas habituaram-se a trabalhar para a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a não sofre qualquer tipo de penalizações, e que por isso é habitual e é sistemático este tipo de procedimento, ou seja, as empresas não conseguem fazer as obras em tempo útil, pedem prorrogações e a Câmara aceita as prorrogações de ânimo leve, sem qualquer constrangimento, sem aplicação de qualquer coima.-----

O vereador Eduardo Cavaco interveio também dizendo que, para si, e atendendo àquilo que é referido no pedido da empresa, designadamente que o queimador da central de betuminoso avariou e foi necessário substituir por um novo, tendo de ser mandado vir do exterior, o que motivou o atraso dos trabalhos, foi de facto uma avaria de força maior, pelo que, na sua perspetiva, é de aceitar o pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.-----

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que, em questões de avarias, que todas as empresas têm, existem sempre alternativas, como seja através de subempreitadas, resolvendo as empresas os seus problemas dessa forma. Disse que, no caso concreto em apreciação, se será verdade ou mentira a empresa é que sabe, mas que também a empresa não precisa, certamente, de advogados de defesa relativamente a este tipo de questões.-----



Verificou-se novamente a intervenção do vereador Eduardo Cavaco que referiu querer dizer que, se no decurso da avaria em questão, a Câmara fosse adjudicar uma obra idêntica à mesma empresa, consideraria que estava errado, dizendo contudo que, porque a empresa só tem uma central e se, de facto, teve uma avaria de força maior, mais uma vez a sua opinião é que se deve conceder os 60 dias de prorrogação solicitados, sempre na condição de que, se neste mesmo período, surgir outra obra e que a empresa venha a ganhar o concurso, esta não deve ser adjudicada olhando às circunstâncias.-----

O Sr. Presidente em exercício fez sobressair que o que está em causa neste momento é se a Câmara concede ou não a prorrogação de prazo de 60 dias, e que o que pode dizer é que não há ninguém que quisesse tanto que estas obras estivessem prontas como o Executivo Permanente, por motivos óbvios, e que, se calhar, outros não iriam gostar tanto, mas que, atendendo ao circunstancialismo, entende que se deve atender ao pedido, pelo que propunha a aprovação da prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em referência por 60 dias, a título gracioso, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde.

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira abstiveram-se. -----



11 - Empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do concelho - 4.ª fase"-----

- Trabalhos a mais-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 14-AO-DSBA/2017, subscrita pelo Eng.º Paulo Antunes, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada de 3 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

"Relativamente à empreitada de "Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do concelho - 4ª Fase" em execução, verificou-se em obra, a existência de algumas discrepâncias entre as áreas em projeto previstas pavimentar e as reais medidas em obra. Verificou-se ainda em alguns casos a necessidade de prolongar a zona a pavimentar por forma a abranger zonas de pavimento existente mais deteriorado, seja em extensão ou pequenos arruamentos confluentes aos previsto em projeto, seja, em consequência de obras de alargamento e construção de passeios entretanto executados, ou pela degradação, entretanto mais acentuada de zonas de pavimento não abrangidas pelo projeto. -----

A não pavimentação destes lanços levam a que a pavimentação no final seja caracterizada por uma descontinuidade, que poderá por em causa a segurança da circulação automóvel. -----

Tais alterações implicam a necessidade de realização de trabalhos adicionais a preços de contrato, conforme mapa em anexo, os quais se enquadram no previsto no n.º1 do art.º 370 do CCP, uma vez que esses trabalhos se tornam necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista, para além de que, não sendo economicamente viável a sua separação, sem graves inconvenientes



para o dono de obra, dos trabalhos já previstos executar, são necessários à conclusão da obra. -----

De salientar que, até à data, não existem quaisquer outros Trabalhos a Mais no âmbito desta Empreitada, pelo que os presentes nesta informação, implicam um encargo não previsto de 19.430,00 €, ou seja, um acréscimo de 2,93% relativamente ao valor de Adjudicação (663.942,50 €).-----

Para os devidos efeitos informam-se, que se encontra verificado o limite previsto no CCP, nomeadamente o estipulado na alínea c) do n.º 2 do art.º 370.-----

Mais se informa que o prazo necessário para a realização destes trabalhos, é de 3,5 dias, a adicionar ao prazo contratual da empreitada. Face ao acima exposto e conforme o estipulado no art.º 375 do CCP, remete-se à Consideração Superior a elaboração do acima mencionado Contrato Adicional, no valor de 19.430,00 €.-----

À Consideração Superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a mais a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. - Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O vereador António Bastos interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista já estão habituados a este tipo de circunstâncias, que para o Executivo Permanente é normal, mas para os vereadores do Partido Socialista é anormal, e que este tipo de procedimentos não conduz à transparência e à obrigatoriedade de fazer cumprir os



contratos de contratação pública, ou seja, aparecerem trabalhos adicionais, e a Câmara tem de se habituar a pagar, que é aquilo que tem acontecido ao longo dos tempos. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista têm uma posição muito séria sobre esta questão, até porque desde há 4 anos até ao momento têm vincado sempre o propósito do rigor relativamente à contratação pública e à prossecução dos trabalhos de modo a que os empreiteiros se rejam pelos contratos, pelos cadernos de encargos, pelos programas de trabalhos, e pelo valor da obra a executar, de modo a que não haja derrapagens nas obras que a Câmara cabimenta e contrata. -----

Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista já estão habituados a estas situações há muito tempo e fazem votos para que este ciclo termine de uma vez por todas. -----

O Sr. Presidente em exercício disse querer dar nota que o Executivo Permanente também já está habituado a este tipo de intervenções, que é rotineiro e é sempre o mesmo em relação a este tipo de matérias. -----

Fez sobressair que a Câmara está a pagar trabalhos que efetivamente são feitos a mais pelas empresas, frisando que não há derrapagens, que são efetivamente trabalhos a mais, e que são trabalhos contratados a preços contratuais do procedimento, conforme consta na informação, dizendo que, quando não se lê a informação e quando se faz uma intervenção genérica, como é hábito, não se consegue chegar ao fundo das questões. -----

Reafirmou que a Câmara está a pagar aquilo que efetivamente está a ser feito, e aquilo que os serviços municipais, durante a execução da obra, detetam que há necessidade de fazer. Disse que outra forma de o



fazer, e cumprindo escrupulosamente o contrato, seria os técnicos municipais serem incompetentes, que era isso que lhes chamaria, e não detetarem uma lacuna, não detetarem um problema, e não o colmatarem na hora.-----

Disse que o facto de os técnicos detetarem que há necessidade de fazer qualquer coisa a mais para pôr a obra em bom estado, isso é competência dos técnicos, e é uma obrigação da Câmara suprir essas necessidades durante a empreitada, pelo que é exatamente o contrário daquilo que o vereador António Bastos defende, dizendo ainda que uma obra contratada por 500 mil euros não tem de custar escrupulosamente 500 mil euros, pode custar 495 mil euros se não for feita a totalidade dos trabalhos, mas pode custar 505 mil euros se, de facto, houver necessidade de fazer mais qualquer coisa nessa obra para que ela fique bem-feita, frisando que é o que está em apreciação.-----

Interveio, de seguida, o vereador Eduardo Cavaco que disse que acha que, quando os trabalhos a mais eram de 15% ou 20%, tinha razão de ser ver-se o que é que se passava, mas que, hoje, com trabalhos a mais de 2,93% relativamente ao bolo de adjudicação, que é de 663.942,50 €, não vê que haja uma derrapagem no preço, dizendo ainda que, se os técnicos se certificaram na obra, para si 2,93% não é escândalo nenhum, não é nada de maior, e que, se é para bem de uma obra desta dimensão, para si, pessoalmente, não lhe repugna.-----

Interveio também o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que disse que é pura demagogia política por parte do vereador António Bastos, dizendo que já não é a primeira vez que o faz e continua a fazer, querendo fazer passar



a mensagem de que há derrapagens, quando não existem. -----
Disse que, se o vereador António Bastos lesse a informação, via
perfeitamente que foram trabalhos adicionais ao preço do contrato
emergente do concurso público, ao melhor preço, para extensões de
pequenos arruamentos confluentes às ruas previstas no projeto a
concurso, e que se constata que, efetivamente, são necessárias, uma
das quais o vereador António Bastos sabe muito bem que foi uma
extensão numa rua em Mosteirô, que também conhece. -----
A vereadora Susana Correia interveio dizendo que já podia constar na
informação que ruas eram porque, assim, já se interpretava de maneira
diferente, ao que o vereador Vítor Marques disse que, se os vereadores
do Partido Socialista quiserem que ele diga quais são as ruas, poderá
fazê-lo, ao que a vereadora Susana Correia comentou que, por acaso,
isso era importante. -----
Interveio, de seguida, o vereador Mário Oliveira que começou por referir
que, relativamente a estas matérias, o que tinha a dizer, antes de mais,
era que ou há rigor ou não há rigor, e que quase rigor por si só quer
dizer que não existe rigor. Disse que querer afirmar que há rigor nestas
coisas quando, efetivamente, os vereadores do Partido Socialista veem
por A mais B que ele não existe, isso sim é demagogia política. -----
Disse que, por outro lado, por acaso ficou curioso porque, pelos vistos,
há pessoas na sala das reuniões que sabem onde é que foram feitas
algumas das intervenções que deram origem aos trabalhos a mais, e
que, curiosamente, também faz parte desta Câmara e não sabe. Frisou
que não sabe porque não diz em lado nenhum quais foram, e também
não sabe quais foram os pequenos arruamentos confluentes aos



previstos em projeto, uma vez que a informação apenas refere - passo a citar: "Verificou-se ainda em alguns casos a necessidade de prolongar a zona a pavimentar por forma a abranger zonas de pavimento existente mais deteriorado, seja em extensão ou pequenos arruamentos confluentes aos previstos em projeto" - fim de citação. -----

Acrescentou que esta questão não é a primeira vez que aparece, dizendo que, na ordem do dia desta reunião, consta também a aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada respeitante à 3.ª fase de pavimentação de arruamentos, a qual se refere a uma situação exatamente nos mesmos termos e com o mesmo argumentário da que é apresentada no caso em apreciação. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que, por uma questão de rigor, e não do quase rigor, solicitava ao Sr. Presidente em exercício que lhe seja facultada, relativamente às 3.ª e 4.ª fases, informação com os locais precisos que deram origem às medições dos trabalhos a mais em questão e quais foram, efetivamente, as zonas prolongadas, os arruamentos confluentes que deram origem às referidas medições. -----

O Sr. Presidente em exercício retorquiu dizendo que até fazia uma proposta que era que se aprovasse os trabalhos a mais nos termos apresentados e que a técnica que está a acompanhar o processo possa explicar, ao vereador Mário Oliveira, para que ele não tenha qualquer dúvida, o processo e onde é que foram feitas as medições. -----

Verificou-se, de seguida, um diálogo entre o vereador Mário Oliveira e o Sr. Presidente em exercício, no qual o vereador Mário Oliveira começou por dizer que não precisava de incomodar a técnica, que bastava, pelo menos para si, uma relação das zonas prolongadas, dos arruamentos



confluentes que deram origem às referidas medições, ao que o Sr. Presidente em exercício referiu que, se o vereador Mário Oliveira quer ser totalmente esclarecido e com 100% de transparência, tem de falar com a técnica que lhe mostrará o processo, tendo aquele vereador voltado a dizer que lhe bastava que lhe indiquem os locais. -----

O vereador Vitor Marques, dirigindo-se ao vereador Mário Oliveira, disse-lhe que tem liberdade para falar com a técnica responsável, que é a Eng.ª Ana Paula Oliveira, ao que o vereador Mário Oliveira questionou se o Executivo Permanente consegue atender ao seu pedido ou se vai continuar a desconversar. -----

O Sr. Presidente em exercício, dirigindo-se ao vereador Mário Oliveira, apelou para que fosse correto, coerente e urbano, dizendo que o Executivo Permanente vai solicitar à técnica que está a acompanhar o processo que marque um dia com o vereador Mário Oliveira para lhe explicar tudo, tendo o vereador Mário Oliveira insistido dizendo que, sendo urbano e correto, não necessita que a técnica gaste muito tempo para reunir consigo, que basta que lhe seja fornecida uma relação dos locais onde foram realizados os trabalhos em questão, acrescentando que isto é uma questão política e não técnica. -----

O Sr. Presidente em exercício contrapôs dizendo que não é uma questão política, é uma questão técnica, é uma questão de obra técnica, tendo o vereador Mário Oliveira persistido dizendo que é uma questão política, porque o Executivo Permanente quer que um vereador da Câmara aprove um documento sem ter a especificação dos trabalhos, dizendo ainda que sabe que o Executivo Permanente gosta muito de misturar as questões técnicas com as políticas, mas que não é o caso, pois trata-se



de uma questão em que, por A mais B, não está indicado na informação os locais em que foram realizados os trabalhos que deram origem aos trabalhos a mais em causa, e concluiu solicitando que, por favor, lhe seja facultada essa informação, questionando se se trata de um pedido muito extravagante. -----

O Sr. Presidente em exercício disse que o Executivo Permanente tem plena confiança nos técnicos dos serviços municipais, e que, quando um técnico enganar o Executivo Permanente sobre uma matéria destas, a consequência será afastar esse técnico desse serviço, como já se fez em outras Câmaras, ao que o vereador Mário Oliveira retorquiu dizendo que a questão do engano é um subentendido do Sr. Presidente em exercício, e que ele próprio - vereador Mário Oliveira - só quer ter a informação que solicitou, frisando que é um direito que tem. -----

O Sr. Presidente em exercício reafirmou que, o Executivo Permanente confia nos técnicos dos serviços municipais, dizendo assim que o vereador Mário Oliveira tem o direito de consultar o processo, e que propõe a aprovação dos trabalhos a mais nos termos apresentados. -----

Interveio ainda a vereadora Susana Correia que disse que também gostava de anexar o documento que está a ser solicitado ao documento que foi disponibilizado para esta reunião, e que não vai estar disponível para qualquer reunião com a técnica. -----

O Sr. Presidente em exercício, dirigindo-se aos vereadores do Partido Socialista, disse-lhes que também têm de perceber que com a ação deles não podem estar a obrigar os técnicos a fazer documentos extra ao que já foram feitos, para satisfazer os egos daqueles vereadores. Sublinhou que o trabalho foi feito, que o trabalho de análise está feito, o



trabalho de medição está feito, e que, para fazer aquilo que os vereadores do Partido Socialista pedem, é preciso que a técnica perca mais uma tarde a fazer um apanhado daquilo que já fez para lhes fornecer, pelo que propõe que os vereadores do Partido Socialista, num dia que tenham disponibilidade, venham à Câmara consultar o processo. -----

O vereador Mário Oliveira interveio novamente referindo que dizer que isto são egos é que é manifestamente não urbano, frisando que só estava a fazer um pedido. Disse que acha e que acredita que, na cabeça dos vereadores do Executivo Permanente, deve ser um pedido extremamente exótico, mas que, na qualidade de vereador, apenas está a solicitar que lhe seja dito onde é que foram gastos os euros referidos na informação, e concluiu dizendo que, se os vereadores do Executivo Permanente não forem capazes de o dizer, os vereadores do Partido Socialista vão à sua vida, comentando ainda que o que os vereadores do Partido Socialista precisam é de uma resposta cabal, questionando se é assim tão difícil responder a este pedido. -----

O Sr. Presidente em exercício finalizou dizendo que o Executivo Permanente não vai alimentar esta discussão, porque é exatamente isso que os vereadores do Partido Socialista pretendem, pelo que propõe a aprovação dos trabalhos a mais bem como a celebração do competente contrato adicional, nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica supratranscrita, propondo também que seja dada indicação à técnica que fez a medição dos trabalhos a mais para marcar uma reunião com o vereador Mário Oliveira para lhe facultar a informação que ele necessitar para analisar. -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta formulada pelo Sr. Presidente em exercício, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira votaram contra.-----

A vereadora Susana Correia fez a seguinte declaração de voto: -----

“Eu não estou disponível para a reunião marcada. Eu voto contra, porque já devia estar aqui neste documento, em anexo, as zonas que foram abrangidas pelos trabalhos a mais.”-----

A vereadora Helena Portela saiu durante a apreciação do assunto em referência e não participou na votação, tendo reentrado de seguida.-----

12 -- Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos” -----

-Trabalhos para suprimento de erros e omissões -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 32-DFE-SAC-2017, subscrita pela Eng.ª Susana Catalão, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, datada de 12 de julho de 2017, do seguinte teor: -----

“No seguimento da aprovação dos projetos das especialidades da empreitada em assunto, houve necessidade de fazer alterações a alguns deles, devido às exigências da ANPC e da Certiel, nomeadamente



adicionando uma nova rede de combate a incêndio nas laterais da bancada, BEM como o acréscimo de equipamentos. -----

Assim, os projetos de segurança contra incêndio, abastecimento de água, elétrico, telecomunicações e de sistemas automáticos de segurança da empreitada foram revistos, tendo em conta as alterações impostas, resultando num acréscimo de trabalhos no valor de 5.271,79 €, enquadráveis em Erros & Omissões, da responsabilidade do Dono de Obra, uma vez que procedem da necessária alteração aos referidos projetos, decorrentes da aprovação dos mesmos pelas entidades competentes. -----

Foi, ainda, detetada pelo empreiteiro uma incongruência no projeto relativo às claraboias de desenfumagem e ventilação a colocar na fachada traseira do edifício, mais propriamente no que diz respeito às quantidades a executar, uma vez que no projeto de arquitetura estão previstas 6 unidades e no de AVAC apenas 4, sendo este número sustentado pelo mapa de quantidades, artigos 5.10.1.2 (1 un) e 5.10.1.4 (3 un), da qual resulta um acréscimo de custos no valor de 2.385,38 €.

Consultando os documentos da fase concursal, constata-se que valor é enquadrável em Erros & Omissões de projeto, da responsabilidade do dono de obra, uma vez que foi identificado por dois interessados, não tendo sido expressamente aceite, já que não constam das listagens de erros e omissões publicitados, nem fazem parte do mapa de quantidades final. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação dos trabalhos para suprimento de erros e omissões de projeto, cujo mapa de quantidades se junta, no valor total de 7.657,17 € (sete mil, seiscentos e



cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que representam 0,70% do valor da adjudicação, respeitando o limite inferior de 5% indicado no ponto 3 do artigo 376.º do CCP, devendo esta Informação ser anexa à formulação do contrato adicional da empreitada.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos para suprimento de erros e omissões a que mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que os trabalhos para suprimento de erros e omissões não são de valor relevante, mas que o que está em causa, no ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, é que, aquando do lançamento deste procedimento a concurso, infelizmente, tanto a Autoridade Nacional da Proteção Civil como a Certiel, que é a entidade que aprova os projetos elétricos, ainda não tinham apreciado e aprovado devidamente este processo, dizendo ainda que, se estes procedimentos fossem lançados depois de uma análise eficaz e efetiva por parte destas entidades, estes trabalhos não ocorreriam. -----

Disse assim que a Câmara lançou este procedimento a concurso quando não o devia ter feito, e que isto é o que se chama ineficácia do Pelouro na condução anárquica destes processos, o que, infelizmente, não é transparente para os concursos públicos, porque todos os concorrentes devem estar em iguais circunstâncias, e não concorrer a



uma obra sabendo que estes processos ainda não estavam definitivamente aprovados, correndo o risco de, depois, na realização física da obra, os valores serem alterados por força das circunstâncias dos projetos ainda não estarem devidamente aprovados.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que lamenta chamar a atenção para a falta de planeamento, de rigor e de transparência nestes processos, porque quando se lança uma obra a concurso tem de haver total responsabilidade naquilo que se está a fazer e, neste caso concreto, mais uma vez aconteceram trabalhos adicionais, dizendo ainda que isto continua a verificar-se nesta Câmara, e que algum dia devia terminar, pelo que o povo diga quando é que quer que isto termine. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar os trabalhos para suprimento de erros e omissões da empreitada em epígrafe, no valor de 7.657,17 €, bem como celebrar o competente contrato adicional, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira votaram contra.-----

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do Partido Socialista votam contra, uma vez que a Câmara não acautelou os seus interesses e colocou a concurso projetos



sem o devido parecer da ANPC e da Certiel. Isso agora refletiu-se em trabalhos a mais, que caso tivesse existido boa gestão teriam sido completamente evitados.” -----

O Sr. Presidente em exercício fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós aprovámos o processo e submetêmo-lo a concurso nas condições que nos foram fornecidas pelos serviços técnicos, e não considero que a Câmara esteja a ser lesada nem que esteja a fazer uma má gestão, porque se essas alterações tivessem sido introduzidas antes do concurso levariam também a um sobrecusto no processo da mesma ordem. Portanto, a Câmara está a fazer uma boa gestão.” -----

13 - Acordo de agrupamento de entidades adjudicantes celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Município de Santa Maria da Feira-----

- Aprovação da minuta da adenda retificativa-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 11 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Em reunião ordinária de 14 de novembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do Acordo de agrupamento de entidades adjudicantes a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Vila Nova de Gaia, com vista a estabelecer as condições entre as partes relativamente à realização das obras de requalificação da E.M. 520, tendo sido assinado a 15 de dezembro de 2016.-----

Sucedo que houve necessidade de adequar a cláusula 6.ª do mencionado Acordo ao previsto na sua cláusula 3.ª, n.º 1, pelo que é



celebrada a adenda retificativa ao Acordo de Agrupamento de Entidades, a qual se submete para a Exma. Câmara para a sua aprovação.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Despacho -----
Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

É do seguinte teor a minuta da adenda retificativa que acompanha a informação e a proposta supratranscritas:-----

“Adenda Retificativa ao Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes -----

Considerando que: -----

As Câmaras Municipais de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira aprovaram, por deliberação de 31 de outubro de 2016 e 14 de novembro de 2016, respetivamente, o Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes a celebrar com o Município de Santa Maria da Feira, no sentido de estabelecer as condições entre as partes relativamente à realização das obras de requalificação da E.M. 520 (cfr. cláusula 1.ª do Acordo); -----

Importa adequar a cláusula sexta face ao previsto na cláusula 3.ª, n.º 1 do Acordo. -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Gaia, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente



da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por Vila Nova de Gaia; -----

E -----

Segundo Outorgante: Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por Santa Maria da Feira;-----

É celebrada a seguinte Adenda:-----

Onde se lê:-----

"Cláusula 6.ª-----

(...)-----

1 - (...)-----

2 - O contrato deverá ser celebrado perante os oficiais públicos de cada um dos Município."-----

Deve ler-se:-----

"Cláusula 6.ª-----

(...)-----

1 - (...)-----

2 - O contrato será celebrado perante o oficial público do Município de Santa Maria da Feira."-----

Assim o disseram e outorgaram a presente adenda."-----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

14 - Empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho - 3.ª Fase" -----

- Aprovação da minuta do contrato adicional -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei 278/2009, de 2 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "Pedreiras Sacramento, S.A.", que se anexa." -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

"Despacho:-----

Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."-----

É do seguinte teor a minuta do contrato adicional que acompanha a informação e a proposta supratranscritas:-----

Contrato n.º (espaço em branco) / 2017 Av. -----

1.º Adicional. -----



No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim (espaço em branco) na qualidade de oficial público do município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----

Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco) com residência profissional na avenida Espírito Santo, n.º 47, freguesia de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco), outorga na qualidade de administrador e em representação da sociedade anónima denominada "Pedreiras Sacramento, S.A.", com sede na avenida Espírito Santo, n.º 47, freguesia de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 504629956, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de 750.600,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória



do registo comercial, subscrita em 28 de agosto de 2013.-----
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----
Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do concelho – 3.ª Fase”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 10 de julho de 2017, de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 18 de outubro de 2017, sob o n.º 096/2016 AV. -----
O valor do presente contrato adicional é de 39.799,17 € (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove euros e dezassete cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----
Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----
Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----



Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco) / (espaço em branco) emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2017;-----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Oliveira de Azeméis, subscrita em 28 de agosto de 2013; -----

d) Guia de Depósito, no valor de 1.989,96 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, Oliveira de Azeméis, aos 31 de julho de 2017; -----

e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Oliveira de Azeméis, aos 19 de maio de 2017; -----

f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 18 de maio de 2017;-----

g) Alvará de construção n.º 48964-PUB;-----

h) Certificado de registo criminal da empresa "Pedreiras Sacramento, S.A.", emitido aos 23 de maio de 2017;-----

i) Certificado de registo criminal de Aurelina Silva da Costa, emitido aos 23 de maio de 2017; -----

j) Certificado de registo criminal de Armando da Costa Almeida, emitido aos 23 de maio de 2017; -----



k) Certificado de registo criminal de António Joaquim da Costa Almeida, emitido aos 23 de maio de 2017;-----

l) Declaração da firma, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009 de 2 de outubro. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que gostaria que lhe fossem fornecidos os trabalhos que deram origem à minuta em apreciação, nomeadamente onde é que foram executados. -----

O Sr. Presidente em exercício referiu que os trabalhos em questão já foram presentes à Câmara para aprovação, tendo o vereador Mário Oliveira sublinhado que vieram à Câmara quantidades, mas que não sabe a localização desses trabalhos que foram executados.-----

Submetido o assunto a votação constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira votaram contra.-----

15 - Empreitada de “Requalificação e ampliação da Escola EB1 do Chão do Rio – Fiães” -----

- Aprovação da minuta do contrato adicional -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em



epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei 278/2009, de 2 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “ Jofilhos – Sociedade de construções, Lda.”, que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Despacho:-----
Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a informação e a proposta supratranscritas: -----

Contrato n.º (espaço em branco) / 2017 Av. -----
2.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes;-----



Primeiro, -----
(espaço em branco) natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----
Manuel Fernando Santos da Silva, residente na rua do clube de futebol, n.º 474, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º 01924439, válido até 17 de fevereiro de 2021, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas “Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda.”, com sede na rua de Vilares, freguesia de Arcozelo e concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 500854386, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de 50.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 14 de julho de 2008. Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Requalificação e ampliação da



Escola EB1 do Chão do Rio - Fiães - Santa Maria da Feira” conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 10 de julho de 2017, o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 31 de agosto de 2016, sob o n.º 075/2016 AV.-----

O valor do presente contrato adicional é de 15.980,45 € (quinze mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor, que resulta da soma dos trabalhos a mais no valor de 8.387,25 € e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 7.593,20 €.-----

O valor dos trabalhos a menos é de 19.200,00 €.-----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco) emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). --

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo os seguintes documentos: -----



- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2017; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, subscrita em 14 de julho de 2008; -----
- d) Garantia Bancária n.º GAR/17301348, no valor de 1.598,05 €, correspondente a 10% da presente empreitada, emitida pelo Banco BPI, S.A., Porto, aos 1 de agosto de 2017; -----
- e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Vila Nova de Gaia, aos 7 de julho de 2017;-----
- f) Declaração emitida pelo serviço segurança social direta, emitida aos 07 de julho de 2017;-----
- g) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2016; -----
- h) Alvará de construção n.º 1068-PUB;-----
- i) Certificado de registo criminal da empresa “Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda.”, emitido aos 14 de junho de 2016; -----
- J) Certificado de registo criminal em nome de Manuel Fernando Santos da Silva, emitido aos 14 de junho de 2017;-----
- k) Certificado de registo criminal em nome de Pedro Miguel Couto Santos da Silva, emitido aos 21 de junho de 2017;-----
- l) Certificado de registo criminal em nome de Isabel Cristina Couto Santos da Silva, emitido aos 14 de junho de 2017;-----
- m) Declaração da firma, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----



Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.” -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista já reprovaram os trabalhos a que se refere a minuta do contrato em apreciação devido ao facto de o Executivo Permanente ter autorizado trabalhos que não vieram à Câmara para serem autorizados, e, por esse facto, os vereadores do Partido Socialista vão votar contra.-----

Submetido o assunto a votação constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira votaram contra.-----

16 – Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana” -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei 278/2009, de 2 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão



de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Despacho: -----

Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a informação e a proposta supratranscritas: -----

Contrato n.º (espaço em branco) /2017 Av.-----

Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:--

Primeiro-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Segundo -----
(espaço em branco), natural de freguesia de (espaço em branco),
concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco),
na freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco)
portador do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco) válido até
(espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que
outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da
sociedade denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na
Zona Industrial da Farrapa - Chave - Arouca, Pessoa Coletiva n.º
503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
Arouca, com o Capital Social 500.000,00 €, com poderes bastantes para
o ato, conforme prova com certidão permanente da competente
Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 18 de novembro de
2016. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação
que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e
a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco) e aludida
certidão do registo comercial. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município
de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da
deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária
datada de 24 de julho de 2017, e de acordo com a respetiva minuta
aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de
(espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica ao representado do
segundo outorgante a empreitada de “Ampliação da Zona Industrial de
Arrifana”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da



alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana”, nos termos e condições constantes no caderno de encargos e programa de procedimento;-----

Cláusula Segunda-----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 316.058,01 (trezentos e dezasseis mil, cinquenta e oito euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo



com o artigo 57.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sétima -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrito no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos;-----

- A proposta do representado do segundo outorgante;-----

- O programa de procedimento. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

a) Ata da reunião ordinária, datada de 24 de julho de 2017; -----



- b) Ata da reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- d) Garantia Bancária n.º 962300488023087, no valor de 15.802,90 €, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., aos 9 de agosto de 2017;-----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco);-----
- h) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Construções Carlos Pinho, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- i) O Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- k) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco)-----
- l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.-----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e



efeitos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco, António Bastos e Susana Correia, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

O vereador Mário Oliveira votou contra. -----

17 – Empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja – São João de Ver”-----

- Aprovação da minuta do contrato-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Paviazeméis- Pavimentações de Azeméis, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Despacho:-----



Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

Contrato n.º (espaço em branco) /2017 Av.-----

Adicional.-----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim (espaço em branco), na qualidade de oficial público do município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes;-----

Primeiro-----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), n.º (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas “Paviazeméis - Pavimentações de



Azeméis, Lda”, com sede na rua Bento Landureza, lote 5 R/C, fração B, freguesia de Oliveira de Azeméis, Riba Ul, Ul, Macinhata Seixa, Madail e concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 502 896 604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de 1.250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da’ Igreja - São João de Ver - Santa Maria da Feira” conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 10 de julho de 2017, o qual se destina a titular os trabalhos a mais, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 27 de dezembro de 2016, sob o n.º 128/2016 AV.-----

O valor do presente contrato adicional é de 7.953,00 € (sete mil, novecentos e cinquenta e três euros), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos a mais.-----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no



contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2017; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Oliveira de Azeméis, subscrita em 24 de janeiro de 2017;-----
- d) Guia de depósito, no valor de 397,65 €, emitida aos 7 de agosto de 2017; -----
- e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Oliveira de Azeméis, aos 1 de junho de 2017; -----
- f) Declaração emitida pelo serviço segurança social direta, aos 13 de julho de 2017;- -----
- g) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2016; -----



- h) Alvará de construção n.º 21174;-----
i) Certificado de registo criminal da empresa “Paviazeméis-Pavimentações de Azeméis, Lda”, emitido aos 4 de julho de 2017; -----
j) Certificado de registo criminal em nome de Maria Teresa Pereira Dias da Costa, emitido aos 4 de julho de 2017; -----
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

18 – Empreitada de “Requalificação do Largo Inácio Monteiro – São Miguel do Souto”-----

- Aprovação da minuta do contrato-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei 278/2009, de 2 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato da



empregada mencionada em epígrafe, adjudicada á empresa
“Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, que se anexa.” -----

Instrui a informação supratranscrita a informação e a proposta da
vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da
mesma data, do seguinte teor: -----

“Despacho:-----
Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a
aprovação da minuta.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a informação e
a proposta supratranscritas: -----

Contrato n.º (espaço em branco) /2017 Av. -----
Empregada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade
de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de
Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de
oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram
como outorgantes:-----

Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco)
concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços
do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco),e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de
direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara
Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º
75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----



(espaço em branco), natural de freguesia de (espaço em branco), concelhode (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco) na freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco) portador do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade denominada “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, com sede na rua Bento Landureza, lote 5 R/C Dtº - Fração B, Oliveira de Azeméis, Pessoa Coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco) e aludida certidão do registo comercial. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 24 de julho de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica ao representado do segundo outorgante a empreitada de “Requalificação do Largo Inácio



Monteiro – Souto” - Santa Maria da Feira, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de requalificação do Largo Inácio Monteiro - Souto, Santa Maria da Feira, nos termos e condições constantes no caderno de encargos e programa de concurso;-----

Cláusula Segunda-----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 167.680,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos;-----

Cláusula Quinta-----



A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia dos trabalhos de presente empreitada varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo 57.º, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Nona-----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

-O caderno de encargos; -----



- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
-O programa de concurso.-----
Assim o disseram e outorgaram. -----
Arquivo ainda os seguintes documentos: -----
a) Ata da reunião ordinária, datada de 24 de julho de 2017;-----
b) Ata da reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco). aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco):
e) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
f) Alvará de Construção n.º (espaço em branco);-----
g) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
h) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
i) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco),. emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.-----
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de



ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

19 - Empreitada de "Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção - Fornos" -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

"Nos termos do disposto no artigo 98º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", que se anexa".-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

"Despacho:-----

Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."-----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a informação e



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 82

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 21/08/2017

a proposta supratranscritas: -----

Contrato n.º (espaço em branco) /2017 AV. -----

Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), (espaço em branco), natural de freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), na freguesia de (espaço em branco). concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade por quotas denominada "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", com sede na rua Bento Landureza Lt 5-r/c D- Fração B, Freguesia de Oliveira de Azeméis, Riba-Ul, Ul, Macinhata Seixa, Madail,



concelho de Oliveira de Azeméis, Pessoa Coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o Capital Social 1.250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 24 de janeiro de 2017. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco) e aludida certidão do registo comercial. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 24 de julho de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica ao representado do segundo outorgante a empreitada de “Requalificação da rua Armando Pinto Assunção” - Santa Maria da Feira, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada “Requalificação da rua Armando Pinto Assunção” - Santa Maria da Feira, nos termos e condições constantes no caderno de encargos e



programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 222.810,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo 57.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sétima -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Oitava -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica, (espaço em



branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º
(espaço em branco)/(espaço em branco) datada de (espaço em branco)
de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos,
programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam
a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-
se-ão os preceitos contidos no Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de
outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo
indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- A proposta do representado do segundo outorgante;-----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, datada de 24 de julho de 2017;-----
- b) Ata da reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Garantia Bancária n.º 360-43.000244-2, no valor de 11.140,50 €, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), Lisboa, aos 28 de julho de 2017;-----
- d) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Oliveira de Azeméis, subscrita em 24 de janeiro de 2017;-----



- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis, aos 1 de junho de 2017;-----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 13 de julho de 2017;-----
- g) Alvará de Construção n.º 21174; -----
- h) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, emitido aos 4 de julho de 2017;-----
- i) Certificado do Registo Criminal de Maria Teresa Pereira Dias da Costa, emitido aos 4 de julho de 2017; -----
- j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

20 – Revisão Orçamental-----

- 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa-----

- 1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipal – PAM-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Proponho à Câmara a aprovação da 2.ª revisão orçamental e submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos



termos e com os fundamentos constantes na informação apresentada pela Chefe da Divisão Financeira e de Gestão Patrimonial, Dr.ª Andrea Dias.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, da mesma data, do seguinte teor: -----

“A 2.ª Revisão Orçamental tem como principal objetivo ratificar o registo contabilístico das subvenções reembolsáveis no âmbito da alteração introduzida ao artigo 52.º do RFALEI por via da LOE conforme nota explicativa emanada pela DGAL. -----

Assim, a revisão centra-se apenas na introdução de duas rúbricas no PAM, nomeadamente:-----

- 2017-A-274 Subsídios e subvenções reembolsáveis – energia -----

- 2017-A-275 Seguros do Município-----

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 2.ª Revisão ao orçamento da despesa e PAM, em vigor no exercício corrente.-----

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a revisão orçamental em epígrafe - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas - e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira votaram



contra.-----

21 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas-----

- Apoio a obras diversas-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de agosto de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, através do ofício com registo n.º 10284, de 16 de agosto de 2017; -----

- A necessidade em criar melhores condições de circulação e segurança para a população; -----

- A importância do investimento, no âmbito da rede viária, para a população da freguesia e para todos os condutores e peões que circulam e utilizam as vias; -----

- A necessidade de dar continuidade à execução e conclusão de diversas obras e outros serviços da freguesia;-----

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências.-----

Proponho:-----

- A atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 30.000,00 €, mediante apresentação de faturas e/ou autos de medição;-----



- Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do apoio.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, a que a mesma se refere, do seguinte teor: ---
do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. Emídio Sousa, -----
Aceite antecipadamente os cumprimentos do Executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas.-----

Vimos por este meio, informar V. Exa que temos ao longo dos últimos anos sido confrontados com uma enorme asfixia financeira que tem condicionado a nossa liquidez de tesouraria. -----

Temos sido confrontados com diversas situações de obras públicas inadiáveis e de manutenção e conservação de arruamentos da Freguesia de Santa Maria de Lamas que são de todo imprevisíveis.-----

Desde o início deste ano até à data de 31 de julho de 2017, entre serviços de podas do parque da Freguesia e dos arruamentos, reparações de edifícios públicos e serviços de máquina em ruas da Freguesia, este Executivo já liquidou o valor de 17.380,77 €. -----

Neste momento, temos valores pendentes de regularização até ao dia 20 de setembro de 2017 de obras e outros serviços de manutenção/conservação ainda em curso no valor de 25.870,59 €. -----

Por fim, existem orçamentos aprovados, mas pendentes de execução de obras e outros serviços da nossa Freguesia que ascendem a 46.818,75€. Como V. Exa. compreenderá as verbas apresentadas no valor total de 90.070,11 € são verbas elevadíssimas para a tesouraria da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas.-----



Considerando que se trata de obras pontuais excepcionais e prioritárias solicitamos o v/apoio e respetiva aprovação do presente pedido de um apoio financeiro extraordinário no valor respeitante de 50% da verba total. -----

Cientes da vossa atenção, contamos com o apoio da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Susana Correia dizendo que acha que, mais uma vez, lamentavelmente, está-se a conceder um apoio a uma junta de freguesia para questões pontuais e extraordinárias, como tenta passar o Executivo Permanente, mas que, depois de se ler o documento todo, percebe-se que não se devia tratar a poda de árvores, a obra da feira velha, que os vereadores do Partido Socialista não percebem de que feira se trata, porque nunca tiveram qualquer acesso a projetos de uma obra na feira velha, e a limpeza de ruas, quando já existe uma delegação de competências para esse efeito. -----

Disse também que aparece, no pedido da Junta de Freguesia, um elenco de situações que, no seu entender, não são de carácter nem pontual nem extraordinário, dizendo que, efetivamente, a Câmara já que cometeu o erro de avançar com este tipo de apoios. -----

A vereadora Susana Correia prosseguiu referindo que os vereadores do Partido Socialista vão aprovar este apoio à Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, pois todas as juntas de freguesia merecem este tipo de apoios e mais alguns, dizendo que, no entanto, no seu entendimento assim como dos outros vereadores do Partido Socialista, e ao contrário



do que o Executivo Permanente disse quando os vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta para discussão sobre os apoios às juntas de freguesia, a qual foi reprovada, faltavam critérios para este tipo de atribuições, e continuam a faltar. -----

Disse que, de certa forma, infelizmente, está-se a fazer face a uma asfixia financeira que a própria Junta de Freguesia declara como sendo necessário fazer, acrescentando que lamenta, sinceramente, que a Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas esteja nesta situação de dificuldades financeiras, reafirmando que os vereadores do Partido Socialista vão aprovar este tipo de apoio para fazer face a estas dificuldades financeiras, quando, no seu entender, em bom-tom e com boa vontade da vereação, este tipo de apoios às juntas de freguesia deveriam ser para obras extraordinárias, obras de investimento. -----

Disse ainda que isto acaba por ser uma igualdade que contribui para a desigualdade entre juntas de freguesia porque, no fundo, as juntas de freguesia que optaram por uma gestão adequada e responsável ficam prejudicadas, face a estar-se a salvaguardar uma má gestão ou uma falta de cuidado na gestão financeira desta junta de freguesia. -----

A vereadora Susana Correia concluiu fazendo sobressair que já fez parte de uma junta de freguesia e que acha que todo apoio que a Câmara possa dar, hoje e no futuro, às juntas de freguesia é pouco, atendendo ao papel da juntas de freguesias junto da população, mas que é preciso pensar, frisando que acha que o Executivo Permanente tem consciência disso, e que não é por ela estar a dizer isto, e já percebeu que vai ter de parar para pensar este assunto, pensar este tipo de apoios para, realmente, ser um apoio justo e com critérios. -----



O Sr. Presidente em exercício respondeu que, de facto, existe uma listagem, que a Junta de Freguesia enviou à Câmara, com algumas dessas obras e desses custos de limpeza e de poda.-----

Referiu contudo que queria chamar à atenção também para que a Junta de Freguesia está a pedir 50% de um valor global de 90.070,00 € e que a proposta é de apenas 30.000,00 €, dizendo que o Executivo Permanente depurou os valores, e é proposto apenas um apoio exatamente para as obras de investimento e as obras extraordinárias, frisando assim que, com a proposta apresentada, nenhuma das outras obras está a ser apoiada, senão o apoio financeiro teria de ser superior. Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

22 – Programa de Apoio a Projetos Culturais – 2018 -----

- Designação do júri, calendarização dos procedimentos, definição dos conteúdos programáticos e montante global do apoio financeiro. -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de agosto de 2017, do seguinte teor:-----

“De acordo com o Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais, com as respetivas alterações aprovadas na Assembleia Municipal de 9 de setembro e publicadas na 2.ª série, do Diário da República n.º 177 de 14 de setembro de 2016, deverá ocorrer, de 1 a 31 de outubro, o período anual de apresentação de candidaturas ao apoio municipal a projetos culturais, a realizar em 2018, no contexto do supracitado programa. -----



Neste sentido e de acordo com o Art.º 7.º do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Culturais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o procedimento de atribuição dos apoios estabelecidos, definindo: o montante global do apoio financeiro, a especificação dos apoios e áreas a que a Câmara Municipal dá prioridade em cada ano e a composição do júri. -----

Proposta:-----

Pelo exposto, considerando as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea k), n.º1 do Art.º 33., da Lei n.º 75/2013, proponho a aprovação das seguintes propostas:-----

1. Calendarização:-----

- Publicitação de Abertura (Art.º 7.º, N.º 1): até 30 de setembro de 2017;
- Período de Candidaturas (Art.º 9.º, N.º 3): 01 a 31 de outubro de 2017;
- Período de Avaliação e Análise pelo Júri (Art.º 12.º, N.º 1): 22 dias úteis a contar de 31 de outubro de 2017; -----
- Publicitação dos Resultados- lista provisória (Art.º 9.º, N.º 3): até 31 de dezembro de 2017 -----
- Audiência dos Interessados (Art.º13.º): 10 dias úteis após a data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal;-----
- Deliberação definitiva (Art.º14.º, N.º 1): findo o prazo da audiência dos interessados. -----

2. Montante global de apoio financeiro a conceder ao Programa da Apoio a Projetos Culturais - 2018 (Art.º 7., n.º 2, alínea b) -----

- 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros);-----

3. Áreas de Intervenção Prioritária no Programa de Apoio a Projetos Culturais – 2018 (Art.º 7.º, n.º 2, alínea c): -----



- Projetos disciplinares ou multidisciplinares, com caráter formativo, formativo ou ambos simultaneamente, nas áreas da dança, teatro, música, artes digitais, fotografia e promoção da leitura;-----

- Projetos de salvaguarda e promoção do património imaterial (cultura popular e história local).-----

4. Critérios de Avaliação e Seleção de Candidaturas (Art.º 7.º, N.º 2, alínea d) e Art.º 11.º): -----

Critérios Orientadores: -----

- Adequação do projeto à prossecução dos objetivos referidos no Art.º 4.º; -----

- Cumprimento das medidas e condições referidas no Art.º 8.º;-----

- Desenvolvimento de parcerias colaborativas, na conceção, desenvolvimento e realização do projeto, entre associações e outras pessoas coletivas e/ou agentes culturais e criativos, preferencialmente do território, que exercem a sua atividade enquanto pessoas singulares;

- Consistência e viabilidade do projeto de gestão;-----

- Valorização do território através de projetos que promovam a história local, o património material e imaterial, os produtos e os recursos endógenos do território; -----

- Promoção de cruzamentos artísticos interdisciplinares, que concretizem, simultaneamente, duas ou mais disciplinas ou áreas do conhecimento; -----

- Inclusão/participação de artistas e criativos locais; -----

- Criatividade e inovação do projeto (originalidade do projeto e do método para a sua concretização);-----

- Currículo académico/ artístico dos intervenientes no projeto cultural;



- Capacidade de desenvolvimento de ações de formação e de capacitação, nas diversas áreas culturais; -----
- Capacidade de incorporar elementos endógenos — a gastronomia, as indústrias identitárias (cortiça, papel, calçado e ferragens) e os recursos culturais e turísticos — na promoção e valorização do território; -----
- Capacidade de sensibilização e captação de novos públicos. -----
- Critérios de Avaliação/Pontuação: -----
- Grelha de pontuação em anexo. -----

Seleção de Candidaturas: -----

- Aplicando os critérios definidos o Júri pontuará as candidaturas numa escala da 0 a 100; -----
- Apenas serão consideradas no âmbito do PAPC as candidaturas que, através de uma média ponderada, alcancem uma pontuação igual ou acima dos 50 pontos; -----

5. Designação do Júri do Programa de Apoio a Projetos Culturais - 2018 (Art.º 7º, N.º 2, alínea e)):-----

- Gil Ferreira: Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus - Licenciado em Música e Mestre em Ensino de Música pela Universidade de Aveiro;-----
- Carlos Martins: Consultor de Projetos Culturais na Opium - Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, pós-graduado em Turismo Cultural pela Universidade de Barcelona e doutorando em Geografia Económica pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto; -----
- Paulo Sérgio Pais: Diretor Executivo da Feira-Viva, Desporto e Cultura E.M. - Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da



Universidade do Porto, pós-graduado em Finanças pela Universidade Portucalense e em Gestão do Desporto pela Universidade Católica - Porto, doutorando em Turismo, Cultura e Lazer pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; -----

- Etelvina Araújo: Diretora da Biblioteca Municipal e Chefe de Divisão da Bibliotecas e Arquivo - Licenciada em História e pós-graduada em Ciências da Informação pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto; -----

- Sónia Azevedo: Diretora de Departamento do Pelouro de Administração e Finanças da Câmara Municipal - Licenciada em Economia pela Universidade Lusíada - Porto, pós-graduada em Gestão Autárquica pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, mestranda de Gestão Pública pela Universidade de Aveiro; -----

6. Suporte de Apresentação de Candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais - 2018 (Art.º 7.º, N.º 2, alínea f)) -----

- As candidaturas ao PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais, terão de ser submetidas através da plataforma on-line do Portal do Associativismo, cujos acessos serão disponibilizados às associações; ----

- Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais - 2018" -----

Acompanha a proposta supra transcrita a grelha de pontuação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

PAPC- Programa de Apoio a Projetos culturais - 2018 -----

Critério de Avaliação das Candidaturas -----



(Grelha de Pontuação) -----

% Apoios	Critérios de Pontuação	Pontos
Projeto 90 pontos (90%)	Organização Colaborativa / Partilhada (projetos que envolvam, na sua conceção, organização e realização, duas ou mais associações e/ou agentes culturais e criativos)	10 pontos
	Sustentabilidade (plano de ação, adequação do (s) orçamento(s) apresentado(s), consistência do projeto de gestão, participações / fontes de receita, Indicadores de público-alvo)	10 pontos
	Valorização do território (promoção da história local, do património material e imaterial, dos produtos e dos recursos endógenos do território)	12 pontos
	Cruzamentos artísticos interdisciplinares (que concretizem, simultaneamente, duas ou mais disciplinas ou áreas do conhecimento)	10 pontos
	Inclusão / participação de artistas e criativos, preferencialmente, locais	10 pontos
	Criatividade e inovação (originalidade do projeto e do método para a sua concretização)	12 pontos
	Currículo académico / artístico dos intervenientes no (s) projeto(s)	10 pontos
	Impacto de intervenção (ex. projetos de recolha imaterial; projetos de capacitação, ensino e formação dirigida a estruturas e à comunidade; projetos que favoreçam a inclusão social)	11 pontos
Definição de público-alvo e das ações a promover para a sua captação para a atividade	5 pontos	
Historial dos candidatos 10 pontos (10%)	Plano e Relatório de atividades dos dois últimos anos (anteriores à candidatura -fator de ponderação e análise da maturidade e capacidade de gestão da (s) estrutura(s))	10 pontos



100%	Pontuação Mínima - 50 pontos (apenas serão consideradas no âmbito dos apoios do Programa de Apoio a Projetos Culturais às candidaturas que obtiverem uma pontuação mínima de 50 pontos)	100 pontos"
------	--	-------------

Instruiu o processo a declaração da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Declaração da previsão da despesa em anos económicos futuros. -----
Os efeitos dos apoios no âmbito do projeto “PAC – Projeto de Apoio a Projetos Culturais”, apenas terão encargos económicos para o ano de 2018, pelo que, não se efetuará qualquer cabimento no orçamento de 2017. -----

Mais se informa, que a presente despesa encontra-se devidamente onerada e dotada no Orçamento de 2017, para os anos de 2018, 2019 e 2020, nomeadamente no projeto de 2017 A 187. -----

À consideração superior”. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

Os vereadores António Bastos, Susana Correia e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 1 de setembro de 2017 -

A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 9908, de 21 de agosto de 2017, disponibilizado, na reunião, a todos os membros, da realização da



sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em 1 de setembro de 2017, pelas 20h30 horas.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 18 de agosto de 2017, no valor de 26.607.656,35 €.-----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 1 e 11 de agosto de 2017, no valor total de 1.439.842,86 €.-----

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente em exercício encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Vice-Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,